#### ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

## DECRETO Nº 070/2024, DE 28 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS - POR CONTA DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

#### DECRETA:

Art.1° - Fica aberto um crédito suplementar no valor de no valor de R\$ 259.259,21 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), dotação (ções) do orçamento vigente da UG- PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

### <u>Órgão - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA</u>

Unidade: 007 Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA

Ação: 2080 - Manut.de Sistema Antigranizo

02.007.0020.0606.0330.2080.333900000000000000170170000409 (REF.366)...R\$ 259.259.21

Art.2° - O crédito a que se refere o artigo 1° no valor de R\$ R\$ 259.259,21 (duzentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos),, corre por conta de PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na ID/Fonte 170170000409 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados)

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 28 DE JUNHO DE 2024.

# JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS Secr.Mun. de Adm. e Finanças